



**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2022 – PMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 – PMC**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ALÇA COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, O MUNICÍPIO DE COLARES, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, com sede na Travessa Deodoro da Fonseca, s/nº, bairro Jangolândia, Colares/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.328.155/0001-85, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **MARIA CARMO MONTEIRO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1534144 - PC/PA e CPF/MF nº 330.766.772-68, residente e domiciliada na localidade de Guajará, Zona Rural, Município de Colares/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALÇA COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, com sede na Passagem Santa Rosa, nº 14, bairro: Centro, Colares/PA – CEP: 68.785-000, CNPJ 31.369.558/0001-72; Telefone: (91) 99164-5391, email: [martapaixao67@hotmail.com](mailto:martapaixao67@hotmail.com); neste ato, representada pelo senhora **JHENNIFER MARTA DE MOURA PAIXÃO**, portadora do RG nº 7298639 PC/PA e CPF nº 024.255.752-10, residente e domiciliada na Avenida Senador Lemos, s/n, Santo Antônio de Tauá/PA, CEP: 68.786-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato Nº 098/2022-PMC, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - O objeto do contrato é a **contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de recarga gás liquefeito de petróleo apresentado envasado em botijões de 13 kg, para atender as necessidades das secretarias, fundos municipais do município de Colares/PA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificada pela necessidade da contratante em manter os serviços, citado no objeto do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de **04/08/2023 a 03/08/2024.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMALIZAÇÃO**

3.1 - Para a prorrogação de prazo do contrato desejado a permissão legal está prevista no art. 57 Inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve assim:

(...)

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a*



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

*administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

(...)

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

12 122 0012 2.122 – Man. do Fundo Municipal de Educação

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alteradas por força do presente termo de aditamento.

5.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Colares (PA), 03 de agosto de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Maria do Carmo Monteiro  
Secretária Municipal de Educação  
Contratante

ALÇA COMÉRCIO DE GÁS LTDA  
CNPJ nº 31.369.558/0001-72  
Contratada